



## Poder Executivo

### Portaria

#### PORTARIA/FUNCED Nº 021/2005

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO, Diretor Presidente da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores, LUCILENE CABRAL E SILVA MACHUCA, ANTONIO CARLOS BARBOSA E FRANCISCO FERREIRA VILELA, para comporem a comissão de vistoria dos bens patrimoniais desta Fundação.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 14 de Dezembro de 2005.

RAUL LIDIO PEDROSO VERÃO  
Diretor Presidente

### Resoluções

249, 255, 256, 257, 266, 272, 273, 274, 276, 278, 279, 282, 288, 293, 295, 297, 298 e 300, visando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Concorrência nº 005/2005.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 05 de outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 05 de outubro de 2005.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Diretora Superintendente - HU

#### RESOLUÇÃO/SEMED nº 1.243, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a Organização, Estrutura Administrativa e Funcionamento do Centro de Educação, Trabalho e Cidadania “20 Dezembro” – CETRAC.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 11 e artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei n.º 9394, de 20/12/96, regulamentados pelo Decreto Federal n.º 2208, de 17/04/1997 e o artigo 12 da Deliberação COMED n.º 004, de 03/11/99.

Resolve:

Art. 1.º - O Centro e Educação, Trabalho e Cidadania “20 de Dezembro” – CETRAC, terá organização, estrutura administrativa e funcionamento conforme o estabelecido nesta Resolução.

Art. 2.º. O Centro de Educação, Trabalho e Cidadania “20 de Dezembro” – CETRAC, tem por fim:

I- Proporcionar a articulação entre a educação escolar e a qualificação profissional frente às transformações do mundo do trabalho e da vida.

II- Contribuir para qualificar profissionalmente o educando, visando sua inserção / reinserção no mundo do trabalho e geração de renda.

III- Propiciar condições para que a pessoa humana, de forma crítica, criativa e participativa, busque a formação intelectual, cultural e artística, com vistas ao desenvolvimento integral e ao exercício da cidadania.

Art. 3.º – O Centro de Educação, Trabalho e Cidadania “20 de Dezembro”

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO/LC Nº 124, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

“Dispensa de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Concorrência n.º 005/2005, bem como a disposição contida no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art.1º Fica dispensada de licitação a aquisição de medicamentos para atender o Hospital Universitário, descritos nos Itens: 02, 06, 09, 10, 23, 24, 27, 49, 51, 53, 66, 80, 88, 90, 94, 100, 105, 108, 115, 122, 131, 133, 137, 138, 139, 143, 146, 158, 169, 170, 173, 174, 175, 177, 184, 193, 198, 199, 209, 212, 214, 215, 219, 221, 239, 240, 244, 246, 247, 248,

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria -Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666  
Albino Mendes 411 7666  
Jovina Nevoletti Correia 411 7684  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606  
Luiz Seiji Tada 411 7690  
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190  
Erminio Guedes dos Santos 411 7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149  
Jorge Luis De Lúcia 411 7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
José Henrique Marques 411 7683  
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701  
Manoel Capilé Palhano 424 5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000  
José Marques Luiz 411 7112  
Natal Gabriel Ortega 411 7666  
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665  
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

## Resoluções

– CETRAC, é um complexo educacional que possui em sua estrutura o funcionamento de:

- I- 01(uma) Unidade Escolar, com estrutura específica.
- II- 01(uma) Unidade de Cursos Profissionalizantes e Projetos Especiais.
- III- 01(uma) unidade de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais.

1.º – A Unidade Escolar de que trata o inciso I deste artigo, denominado Escola Municipal Pro<sup>m</sup> “Avani Cargnelutti Fehlauer”, tem organização administrativa própria, nos termos da legislação vigente.

2.º – A Unidade de cursos profissionalizantes e projetos especiais é destinada ao oferecimento de cursos na área de informática, tecnologia de informação e comunicação, indústria, comércio, prestação de serviços, artesanato, atividades culturais, artísticas e esportivas.

4.º – A Unidade de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educativas Especiais, subordinada às normas internas do CETRAC, conta com profissionais de áreas específicas para o atendimento aos educandos e à comunidade em geral.

Art. 4.º – O Centro de Educação, Trabalho e Cidadania “20 de Dezembro” – CETRAC, pelas suas especificidades, terá a seguinte organização administrativa:

- I - Diretor(a) Geral
- II - Secretário(a) Geral
- III - Coordenador(a) de Projetos e Cursos
- IV - Conselho Gestor

1.º – O Conselho Gestor, de que trata o inciso IV, deste Artigo, é órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e avaliativo, do CETRAC, sendo:

- a. A função deliberativa refere-se à tomada de decisões, quanto ao direcionamento técnico-pedagógico, administrativo e financeiro;
- b. A função consultiva refere-se à emissão de pareceres, para dirimir dúvidas e resolver situações no âmbito de sua competência;
- c. A função avaliativa destina-se à identificação de problemas e suas soluções.

2.º - Integram o Conselho Gestor, do CETRAC, os seguintes membros:

- a. O(a) Diretor(a) Geral, na qualidade de membro nato e secretário(a) executivo(a);
- b. O(a) Diretor(a) da Unidade Escolar, como representante dos segmentos que a integram;
- c. Um(a) representante das demais Unidades que compõem o CETRAC.

Art. 5.º – São atribuições do(a) Diretor(a) Geral do Centro de Educação, Trabalho e Cidadania “20 de Dezembro” – CETRAC:

- I- Gerir democraticamente a instituição.
- II- Administrar a instituição, promovendo sempre a integração dos órgãos e respectivos segmentos nela existentes;
- III- Buscar e assegurar parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e outros, visando garantir recursos financeiros, técnicos e humanos para a efetivação dos cursos e projetos especiais, conforme previsto no 2º do Artigo 3º desta Resolução;
- IV- Movimentar, acompanhar e supervisionar os recursos financeiros, visando garantir a aplicação dos mesmos, de forma coerente com as necessidades específicas das Unidades do CETRAC;
- V- Prestar contas à comunidade, periodicamente, da aplicação dos recursos financeiros e dos resultados das atividades desenvolvidas;
- VI- Planejar e executar ações que possibilitem a participação ativa e efetiva dos integrantes das Unidades, viabilizando, assim, as relações interpessoais;
- VII- Manter atualizado o inventário dos bens públicos e zelar pela conservação e uso adequado dos mesmos;
- VIII- Cumprir e fazer cumprir as legislações vigentes;

Art. 6.º – São atribuições do(a) Secretário(a) Geral do Centro de Educação, Trabalho e Cidadania “20 de Dezembro” – CETRAC:

- I- Executar as ações com muita cautela, zelo e competência;
- II- Dar os encaminhamentos necessários ao expediente diário;
- III- Desenvolver a escrituração pertinente à instituição, organizar os arquivos e o almoxarifado geral;
- IV- Colaborar diretamente no fluxo de informações a serem prestadas ou repassadas, seja na forma verbal ou forma escrita com o uso de murais;
- V- Acompanhar e colaborar na elaboração e execução dos cursos e dos projetos especiais do CETRAC, desde a matrícula dos alunos, até a expedição de certificados;
- VI- Participar de reuniões, de palestras e de cursos que possam contribuir na melhoria de seu desempenho;
- VII- Conhecer, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

Art. 7.º – São atribuições do(a) Coordenador(a) de Projetos e Cursos do Centro de Educação, Trabalho e Cidadania “20 de Dezembro” – CETRAC:

- I- Organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução dos cursos e dos projetos especiais, oferecidos pelo CETRAC;
- II- Prestar assessoramento técnico-pedagógico aos profissionais, para que estes desenvolvam os trabalhos de forma a alcançar os objetivos propostos pelos Projetos e Cursos;
- III- Promover a integração entre os vários segmentos do CETRAC através de reuniões, encontros, palestras e outras atividades que se fizerem necessárias.
- IV- Participar de encontros, cursos, reuniões e palestras que possam contribuir na melhoria do seu desempenho;
- V- Conhecer, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

Art. 8.º – São atribuições do Conselho Gestor:

- I- Elaborar seu regimento próprio e submetê-lo à aprovação da comunidade do CETRAC, em assembléia;
- II- Participar da elaboração, da execução e da avaliação dos Projetos e Cursos oferecidos pelo CETRAC;
- III- Deliberar sobre os assuntos pertinentes ao CETRAC;
- IV- Analisar e emitir pareceres sobre a execução financeira e as prestações de contas dos recursos gerados pelo CETRAC;
- V- Aprovar plano de aplicação financeira do CETRAC;
- VI- Divulgar informações à comunidade, referente à aplicação dos recursos financeiros, aos resultados obtidos e a qualidade dos serviços prestados;
- VII- Participar das avaliações do CETRAC e propor medidas para melhorar o seu desempenho;
- VIII- Zelar pela execução das determinações emanadas dos órgãos a que se subordina;
- IX- Cumprir e fazer cumprir as suas deliberações;

Art.9.º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2005.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene  
Secretário Municipal de Educação

## Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 1860/2005/SCC/PMD TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 104/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de veículos (tipo utilitário), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, o proponente COMDOVEL – COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA., no item 01. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 12 de dezembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO N.º 1462/2005/SCC/PMD  
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N.º 004/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, através da Superintendência de Compras e Contratação, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 3.434, de 01 de fevereiro de 2005, torna público o resultado do processo supra citado, que trata da aquisição de equipamentos e acessórios de informática para uso no Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

O Pregoeiro, considerando a análise dos catálogos, realizada conjuntamente com o responsável técnico do Departamento de Informática da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, decide por:

1) REPROVAR, em relação ao Lote 02, o catálogo da empresa LLIMA ELETRÔNICA INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA., por conter produto fora da especificação exigida no Anexo I do Edital;

2) DESCLASSIFICAR, em relação ao Lote 02, a empresa OFFICETECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.-ME, por não ter apresentado o catálogo descritivo do produto.

3) APROVAR os demais catálogos apresentados por atenderem às exigências do Edital.

O Pregoeiro após análise das propostas/lances, catálogos e documentação apresentada na presente licitação, decide por classificar em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados na ordem indicada:

- Lote 01: INFOHOUSE SÃO CARLOS LTDA.-ME;
- Lote 02: JOINT BILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.;
- Lote 03: LLIMA ELETRÔNICA INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.;
- Lote 04: JOINT BILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.;
- Lote 05: GLOBAL COMERCIAL LTDA.-EPP;
- Lote 06: LLIMA ELETRÔNICA INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes conforme acima mencionado.

Dourados/MS., 12 de dezembro de 2005.

AGNALDO JACOMELLI SANCHES  
Superintendente de Compras e Contratação

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO N.º 1871/2005/SCC/PMD  
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 227/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de aparelhos e utensílios hospitalares, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente CIRUMED COMÉRCIO LTDA., nos itens 01 e 02. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 13 de dezembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2005/CLC/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados  
Caíres & Cia Ltda.  
PROCESSO: Tomada de Preços nº 031/2005

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.06 – Fundo Municipal de Investimento Social  
2.039 – Implementação do Programa de Investimento Social  
08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais  
3.3.90.30.41 – Produtos Alimentícios – Açougue  
VIGÊNCIA: 08 (Oito) meses.  
VALOR: R\$ 37.119,00 (Trinta e sete mil, cento e dezenove reais).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2005/CLC/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados  
Cláudio Barbosa – EPP.  
PROCESSO: Tomada de Preços nº 031/2005  
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.06 – Fundo Municipal de Investimento Social  
2.039 – Implementação do Programa de Investimento Social  
08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais  
3.3.90.30.41 – Produtos Alimentícios – Açougue  
VIGÊNCIA: 08 (Oito) meses.  
VALOR: R\$ 4.144,00 (Quatro mil, cento e quarenta e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

## Extratos de Convênios

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO PMD N.º 169/2005**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD N.º 169/2005 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOURADOS – ACED.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula Quinta do convênio nº 169/2005, prorrogando sua vigência para 31 de março de 2005.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD N.º 167/2005**

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO E DE OUTRO LADO A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE DOURADOS-CDL.

OBJETO: COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO E O CDL, VISANDO A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA “NATAL SOLIDÁRIO”

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM 03 (TRÊS) PARCELAS DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) CADA, NOS DIAS 20 DE DEZEMBRO/2005, 20 DE JANEIRO/2005 E 20 DE FEVEREIRO/2005.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ A PARTIR DO DIA 10/11/2005, FICANDO SEU TERMINO PREVISTO PARA 31/03/2006.



**Editais**

## Edital nº 04/2005 / SEMFI / Coordenadoria de Tributação

Conforme disposto no artigo 55 e no parágrafo único do artigo 466, da Lei Complementar nº 071 de 29/12/2003 (Código Tributário Municipal - CTM), ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS, por meio deste edital, da lavratura de autos de infração contra suas pessoas, conforme especificações a seguir. O prazo para pagamento ou apresentação de defesa (nos termos do artigo 470 do CTM) é de 20 (vinte) dias a contar desta publicação. O contribuinte poderá obter vista do processo, mediante solicitação junto à Coordenadoria de Tributação, à Rua Dr. Nelson de Araújo, nº 317, térreo.

CONTRIBUINTE	CAE	CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA	VALOR TOTAL A RECOLHER (R\$) Incluindo valores de tributo, atualização monetária, encargos de mora e penalidade
MORAES & CIA LTDA EPP	10951008	01.931.179/0001-63	098/2005	24.199/2005	Art. 151 da LC 996/77	Art. 126, inciso I, alínea A, da LC 996/77	8.567,69
CLEIZER CYRIACO CORREA	100088970	560.621.416-49	081/2005	21.169/2005	Art. 151 da LC 996/77	Art. 126, inciso I, alínea A, da LC 996/77	1.568,73

*Altair de Souza Rosa*  
Coordenador Tributário

**EDITAL**

DIPAULAARMAZÉNS GERAIS LTDA torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - IMAM a Licença Prévia nº. 030/2005 com validade de 01 ano, para atividade de ARMAZENAMENTO, SECAGEM E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS, Localizada na Rodovia Indápolis / Lagoa Bonita, Km 01, no Município de Dourados - MS.

# *Poder Legislativo*

**Portarias****PORTARIA Nº. 232/2005**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Exonerar EDUARDO ANTONIO LOPES do cargo de Assessor Parlamentar V – SP5, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de novembro de 2005.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 30 de novembro de 2005.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER  
PRESIDENTA

**PORTARIA Nº. 233/2005**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear ROZEMBERGUE MARQUES SILVA DE MORAIS no cargo de Assessor Parlamentar V – SP5, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador EDUARDO OTÁVIO TEIXEIRA MARCONDES, a partir de 01 de dezembro de 2005.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 30 de novembro de 2005.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER

# *Outros Atos*

**Comunicado****Comunicado Oficial 015/2005 CMAS**

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, vem através desta, convocar todos os Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social, para reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de Dezembro de 2005 (Sexta-Feira), às 16:00 hs, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, 1568 – Fundos, onde discutiremos a seguinte pauta:

- Apreciação e aprovação de pareceres da Comissão de visitas a entidades não-governamentais / exercício – 2005.

- Aprovação dos certificados de inscrição das entidades não-governamentais / exercício 2006;  
- Apreciação e aprovação da prestação de contas do PAIF 2005;  
- Ofícios e Informes.

Dourados MS, 13 de dezembro de 2005.

A.S. Amarilda Jesus Alves Amorim  
Secretária Executiva do CMAS

A. S. Claudia Viana Schwaab  
Presidenta do CMAS